



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADM. Nº 003/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75 da Lei Federal 14.133/23**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

Aos 13 (Treze) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, na sede da Câmara Municipal de Cruz do Espírito Santo, Estado da Paraíba, autuo os documentos que seguem. Eu, **JOSÉ VIRGOLINO JÚNIOR**, Agente de Contratação para os devidos atos administrativos licitatórios nos termos da **Lei Federal 14.133/2021**, objetivando os serviços descritos no preâmbulo desta peça técnica.

ADMINISTRAÇÃO: MARIA DO SOCORRO GOUVEIA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.

MEMORANDO SECADM Nº 003/2023

Do: Secretário Administrativo

Para: Exm^a. Presidente da Câmara Municipal.

Assunto: Contratação Sistema de Contabilidade.

Excelentíssima Senhora Presidente.

Sirvo-me deste expediente para solicitar de Vossa Excelência dos bons préstimos no sentido de analisar em anexo o nosso Projeto de Básico de Prestação de Serviços de **CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, em atendimento a nossa demanda administrativa em conformidade com o Projeto Básico em anexo.

Sem mais para o momento e na certeza de poder contar com vossa devida apreciação, e consequentemente a devida aprovação, aproveitamos o ensejo para levantar votos de estima e mui elevada consideração.

Atenciosamente.

Cruz do Espírito Santo, em 08 de fevereiro de 2023

Anne Cristina da Nobrega de Andrade
Anne Cristina da Nobrega de Andrade
Chefe de Gabinete



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.



PROJETO BÁSICO: PRETENSÃO CONTRATUAL

Objeto:	Contratação de fornecimento de material de limpeza.		
Execução dos serviços	Compreende aquisição de material de limpeza, conforme lista de quantitativo e especificações técnicas constantes no TR.		
Dados adicionais	O devido fornecimento é de uso constante.		
Detalhamento	Materiais de uso diário.		
Pretensão Prevista	A presente pretensão contratual está prevista no Plano Anual de Contratações.		
Código PAC	R\$ ESTIMADO	Unid. Orç.	Ação
CMC 015/23	25.000,00	01.010	01031.0001.2001
Elem. Despesa	Cronograma de Execução		Legislação
3390.30	12 meses		14.133/2021

Cruz do Espírito Santo, em 08 de fevereiro de 2023

Anne Cristina da Nobrega de Andrade
Anne Cristina da Nobrega de Andrade
Chefe de Gabinete



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.

CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA MATRIZ DE RISCO: PRETENSÃO CONTRATUAL			
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA.		
Descrição	Baixa	Média	Alta
Probabilidade de execução			x
Impacto pela não execução		x	
Consequência		x	
Gravidade	x		
Fiscalização de execução	Fiscal de Contrato.		
Ação pelo descumprimento	Notificar o contratado para restabelecer os serviços sob pena da lei.		
Ação de restabelecimento Serviços	Buscar outros prestadores em caráter emergencial		

BASE DE CÁLCULO:

BAIXA: Menos 10%

MÉDIA: 11% a 50%

ALTA: Acima de 50%

Fund. Art. 6º XXVII e 22 da Lei 14.133/21

Anne Cristine da Nobrega de Andrade
Anne Cristina da Nobrega de Andrade
Chefe de Gabinete





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **contratação de fornecimento de material de limpeza.**

2.0 JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se pela necessidade da devida ação de transparência pública dos atos institucionais, atendendo ao que preconiza a **Lei Federal nº 12.527/2011**, bem como atender a normatização em espécie em conformidade que dispõe a **Lei nº 4.320/64** considerada oportuna e imprescindível.

2.2. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função dos serviços de utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades, sendo descritos os mesmos no decorrer das necessidades do dia a dia dos serviços do contábeis do legislativo.

3.0 DOS SERVIÇOS/ OU FORNECIMENTO

3.1 Os fornecimentos podem ser conclusos de uma única vez ou parceladamente mediante as necessidades administrativas.

3.2 As entregas serão feitas mediante solicitação do poder legislativo pelo setor competente, e recebida com a nota fiscal e documentação fiscal em anexo, nos termos da planilha em anexo do respectivo termo de referência.

4.0 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1 Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos **Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006**, em conformidade com o que preconiza o **Art. 4º da Lei Federal 14.133/2021**, quando couber.

4.2. A participação no certame, portanto, será aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2 Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3 Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto a qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4 Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos **Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21**.

6.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, as alterações serviços objeto a ser contratado que apresentarem defeitos e/ou imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4 Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5 Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6 Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7 Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos **Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21**.

7.0 DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na **Lei Federal 14.133/21**, deste que cumprindo o tramite processual exigível na legislação vigente.

7.1.1 Do início, deverá ser dado início a constituição do objeto deste instrumento a contar da data da assinatura do instrumento contratual.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: No período continuado de 12 (doze) meses considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

- 8.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.
- 8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no **IPCA-IBGE** acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento, bem como as alterações pertinentes a dotações.
- 8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos **Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21**.

9.0 DO PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos **Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21**; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0 DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 10.1 Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos **Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21**, respectivamente.
- 10.2 Salienta-se que a documentação relacionada nos **Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21**, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-

financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do **Art. 70**, do mesmo diploma legal.

11.0 DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1 Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do **Art. 140, da Lei 14.133/21**.

12.0 DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1 Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do **Art. 117, da Lei 14.133/21**, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no **Art. 155, da Lei 14.133/21** e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos **Arts. 156 a 163**, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – Advertência; aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos **incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput** do referido **Art. 155**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos **incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput** do referido **Art. 155**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos **incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput** do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no **§ 4º** do referido **Art. 156**;

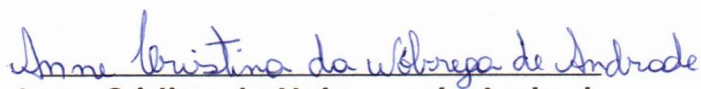
f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na **Lei 14.133/21**.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0 DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: **$EM = N \times VP \times I$** , onde: **EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE** acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Cruz do Espírito Santo - PB, 08 de fevereiro de 2023.


Anne Cristina da Nobrega de Andrade
Chefe de Gabinete



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO I - Termo de referência (TR)
PROC.ADM. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 14.133/21

COD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1	Ácido Muriático em frasco de vidro	lts	10
2	Água Sanitária 1 Lt, emb c/ 12 unid.	cx	10
3	Alvejante Multiuso 500ml, cx c/24	cx	5
4	Álcool etílico 70° INPM líquido. Indicado para limpeza geral de superfícies fixas e onde houver a necessidade de utilizar um produto eficiente e volátil. Embalagem de 1 litro.	lts	80
5	Bacia Plástica com capacidade para 5 Lt	und	5
6	Balde Plástico não reciclado fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência e impacto, com parede e fundos reforçado, com reforço no encaixe da alça de aço Zincado com capacidade para 12 lts	und	20
7	Cesto coletor/lixeiro p/banheiro (papel higiênico) com pedal - 30 litros.	UND	10
8	Copo plástico descartável 50ml p/café, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem em saco plástico com 100 unidades, e deverão estar acondicionados em caixa de papelão em perfeitos estado. cx c/2500 unid.	cx	10
9	Copo Plástico Descartável 180 ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem em saco plástico com 100 unidades, e deverão estar acondicionados em caixa de papelão em perfeito estado, cx c/2500	cx	40
10	Desodorizador de Ar ambiente Spray aerosol floral, propano e butano, frasco em alumínio. Embalagem 400g	und	50
11	Desinfetante para uso geral. Indicado para uso em pisos, aparelhos sanitários, ralos e fossas. 2 litros, cx com 06 unid.	cx	20
12	Detergente para cozinha 2 Lts, caixa com 6 unidades	cx	8
13	Esfregão utensílio doméstico usado para lavar, desempoeirar ou secar pavimentos e pisos. Flanela com material absorvente conectada a um cabo longo. Cerdas maleáveis ou fios de tecido grosso, em geral microfibra ou algodão, pode tanto ser usado seco como com água e produto detergente ou desinfetante para lavar e perfumar pisos.	und	3
14	Escova Sanitária c/ Suporte	und	10
15	Esponja para Limpeza tipo dupla face com formato retangular, com bactericida, medindo 102 x 69 x 28mm, embalagem individual.	und	50
16	Esponja de Aço, pct 14 x 8 Unid.	pct	8
17	Flanela 100% Algodão, medindo no mínimo 40 x 60	und	20
18	Fósforo, embalagem c/20 maços	pct	4
19	Guardanapo de Papel de 14 X 14cm c/ 20 unid.	pct	5
20	Limpa Vidros, emb. c/ 500ml	und	30
21	Limpador de Uso Geral Mult-Uso, em embalagem de 500ML, validade: mínimo de 12 meses,	und	80
22	Lustra Móveis, embalagem com 200 ml	unid	40
23	Luvas fabricadas em Látex naturais na cor amarela, forradas internamente com flocos de algodão, com acabamento ant-derrapante na palma, face palmar dos dedos e das pontas dos dedos, formato anatômico. TAM. P(7.0) -36cm de compr. 0,4mm de espessura. M(8.0) e G(9.0).	und	40
24	Pá para lixo com cabo longo	und	8
25	Pano de Chão Alvejado, medindo no mínimo 45 x 65 cm	und	60
26	Papel Higiênico Branco, macio, picotado em rolo com no mínimo 30 metros, pacote com 48 unidades	fardo	40
27	Papel toalha em bobina - folha picotada 20x21,5; contém 2 rolos com 50 toalhas.	pct	4
28	Pastilha sanitária adesiva, caixa contém 3 pastilhas;	unid	120
29	Pilhas AAA Pequena	UND	80
30	Rodo com duas lâminas paralelas de borracha natural fixas em base plastica, rígido, medindo aproximadamente 50 cm, com cabo de madeira plastificado, rosqueável de 120 cm.	und	12
31	Saco de lixo p/uso domestico, de polietileno, com capacidade de 60 litros, medindo 75x105cm, no minimo, na cor preta, suportando ate 20 quilos. Pacote c/100 unid.	pct	10
32	Saco de lixo p/uso domestico, de polietileno, com capacidade de 100 litros, no minimo, na cor preta, suportando ate 10 quilos. Pct 100 unid.	pct	15
33	Sabão em Barra,contendo 10 pacotes com 5 unidades de 200g, com validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega	cx	2
34	Sabão em Pó, emb. com 20 unid. de 500g	cx	5
35	Toalha de Rosto 100% algodão na cor branca, alta alvura, com alto poder de absorção med. 50 x 85 cm	und	15
36	Vassoura com Pêlo Sintético, com base medindo 30 cm, com cabo em madeira reforçada e plastificado, rosqueável, 120cm	und	20
37	Vassoura em Nylon c/ Cabo	und	20



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.

TERMO DE APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Após análise dos procedimentos apresentados pela unidade solicitante no qual consta o projeto básico, bem como o respectivo termo de referência e a matriz de risco dos serviços pretensos.

Fica **AUTORIZADO**, ao Agente de Contratação em atendimento ao que dispõe o **Art. 72 Inciso VIII da Lei 14.133/2023** o andamento no tramite administrativo pertinente a; **contratação de fornecimento de material de limpeza.**

Devendo o procedimento atender aos ditames da Lei Federal supracitada para atender a demanda administrativa.

Cruz do Espírito Santo, em 10 de fevereiro de 2023


MARIA DO SOCORRO GOUVEIA
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 003/2023
Fundamentação: Lei Federal 14.133/21
Decreto Municipal: 016-A/2021

AUTUAÇÃO DE PROCESSO

Aos 13 (Treze) dias do mês de fevereiro de 2023. Atua-se à abertura do **Processo Administrativo Licitatório nº 003/2023**, recebendo o **nº 003/2023 para a Modalidade de Dispensa de Licitação**, a ser confirmada com o Parecer Jurídico a ser emitido sobre o caso em tela, dando a confirmação do objeto a ser pactuado, deve-se ser seguido os procedimentos administrativos de praxe emanados pela **Lei Federal nº 14.133/21**.

Dando continuidade ao ato, remeto os documentos à análise de Douta Assessoria Jurídica da Câmara, para que após minuciosa observância da minuta de Contrato e do ato convocatório e seus termos de referências, possa ser dado continuidade aos atos administrativos pertinentes.

Cruz do Espírito Santo, 13 de fevereiro de 2023.


JOSÉ VIRGOLINO JÚNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO – PB.

Criado pela Lei nº 257 de 01 Novembro de 1974.

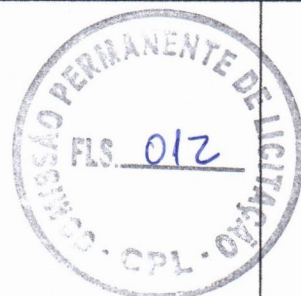
SEGUNDA - FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2023.

ANO XLVIII

Atos do Poder Legislativo



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA PRESIDENTE



PORTARIA GAPRE Nº 011/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS PARA A FUNCIONALIDADE DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA **LEI FEDERAL Nº 14.133/2021** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno do Parlamento Mirim, em atendimento ao que preconiza o **art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril do ano de 2021**.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNA os Servidores Municipais: **JOSÉ VIRGOLINO JÚNIOR – matrícula nº 1202**, para a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, e os Servidores: **JOÃO ALFREDO SILVA, matrícula nº 129, JOSÉ FERREIRA CUNHA FILHO, matrícula nº 005**, para atuarem na condição de equipe de apoio.

Art. 2º- Nos casos em que for ser realizados os Pregões (**Presenciais e/ou Eletrônicos**) a Agente de Contratação designada acima, nos casos necessários, assumirá a função de **PREGOEIRA OFICIAL**, e a equipe de apoio poderá ser a mesma.

Art. 3º A Agente de Contratação e Equipe de Apoio, receberá apoio do Setor Jurídico da Casa Legislativa, podendo serem prestados também por assessorias, que venham a contribuir para a eficiência das atribuições da função e emissão de pareceres técnicos quando solicitados, em consonância com o **art. 8º §3º da Lei Federal 14.133/21**.

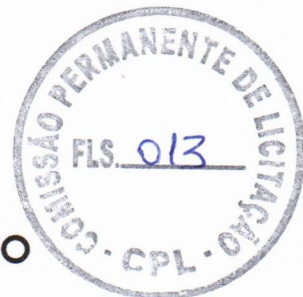
Art. 4º Esta portaria em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidenta da Casa Legislativa de Cruz do Espírito Santo – PB, em 09 de janeiro de 2023

MARIA DO SOCORRO GOUVEIA
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.



Ofício Agente Cont. nº003

Cruz do Espírito Santo, 14 de fevereiro de 2023

Do: Agente de Contratação

José Virgolino Júnior

Ao: Setor Jurídico da Casa Legislativa

Assunto: Análise do Projeto Básico e Minuta do Contrato.

Senhor Assessor.

Seguindo os critérios prescritos pela Constituição Federal, bem como o pleno atendimento no que diz respeito à análise da documentação apresentada (termo de referência, justificativo projeto básico e minuta do contrato), objetivando a contratação de empresa para **contratação de fornecimento de material de limpeza**, para que assim, após a emissão do parecer técnico, possa fazer parte integrante este processo.

Aguardando o pronto pronunciamento de Vossa Senhoria, para adotar as medidas necessárias aos trabalhos citados, aproveito a oportunidade para renovar-lhe os protestos de perfeita estima e mui distinta consideração.

Atenciosamente.


JOSÉ VIRGOLINO JÚNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO

MINUTA



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

CONTRATO Nº XXX/2023
(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), QUE, ENTRE SI,
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO
ESPÍRITO SANTO.

A **Câmara Municipal de Cruz do Espírito Santo**, com sede á Praça dos Três Poderes, s/n. Centro, Cruz do Espírito Santo, inscrita no **CNPJ – 09.308.842/0001-80**, neste ato representada pela Presidente **MARIA DO SOCORRO GOUVEIA**, residente e domiciliado no sítio Massangana I, Zona Rural de Cruz do Espírito Santo doravante de nominada **CONTRATANTE**, e de outro a Empresa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço á XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, – Cidade de XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no **CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominado **CONTRATADA**, nas formas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Contratação de serviços continuado de **CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Os locais definidos no quadro constante do *caput* desta Cláusula poderão sofrer alteração de acordo com a conveniência da Câmara Municipal de Cruz do Espírito Santo, que comunicará previamente à **CONTRATADA**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Este instrumento decorre do Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2023 com fundamentação no que dispõe o art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Pela execução dos serviços, a Câmara Municipal de Cruz do Espírito Santo pagará **mensalmente** ao **CONTRATADO** o **valor mensal** de **R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, totalizando o valor global de **R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Já estão inclusos nos preços os tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, remuneração, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros pertinentes ao objeto, seguro, lucro e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre os mesmos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato e seus Anexos.

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N – CENTRO – CRUZ DO ESPÍRITO SANTO -PB
CNPJ: 09.308.842/0001-80



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO



CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

O Contrato poderá ser repactuado, visando à adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano, em conformidade com o que couber nos **arts. 124 a 136 da Lei Federal 14.133/2021**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constantes do instrumento convocatório.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

Os reajustes serão efetuados com base em índices oficiais, qual seja o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO DO PAGAMENTO

A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

- Certidão Conjunta Federal
- CND Estadual e Municipal
- CNDT – Certidão Trabalhista
- Certidão FGTS

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A liberação para pagamento da fatura ou nota fiscal ficará condicionada ao atesto do gestor/fiscal do contrato, conforme disposição legal.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O valor correspondente será creditado em nome da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária em favor da contratada.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

Sobre o valor faturado será retido na fonte o Imposto sobre serviços ISS.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses – de **14/02/2023 á 14/02/2024**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada a sua duração a 60 (sessenta) meses.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO



CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste instrumento contratual, deverão ocorrer com a função programática descrita abaixo;

01.010	Câmara Municipal
01.031.0001.2001	Contratação de fornecimento de material de limpeza.
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, as seguintes:

- Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data prevista no Contrato;
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa;
- Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do **CONTRATANTE** de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido no Contrato;
- Comunicar por escrito, quando verificar condições inadequadas para a prestação dos serviços, bem como a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução deste Contrato;
- Coordenar e supervisionar a qualidade dos serviços prestados pelos profissionais alocados no local de prestação do serviço.
- Cumprir as normas e regulamentos internos da Câmara Municipal;
- Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Contrato;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, as seguintes:



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO



a) proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive, permitir o livre acesso dos profissionais da **CONTRATADA** às dependências dos prédios para os quais foram contratados os serviços, respeitadas as normas de segurança estabelecidas e aquelas contidas neste Contrato e em diplomas legais específicos;

b) fornecer as orientações, dados e informações técnicas de sua responsabilidade, necessárias à prestação dos serviços contratados e prestar quaisquer esclarecimentos adicionais relevantes ao cumprimento adequado do Contrato;

c) designar, em conformidade com o disposto no **art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021**, atualizada, um representante ou comissão responsável pela fiscalização e acompanhamento efetivo e permanente da execução do contrato,

d) atestar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, desde que emitidas em conformidade com as condições estabelecidas neste Contrato;

e) efetuar o pagamento das Notas Fiscais ou Faturas nos prazos e condições estabelecidos neste Contrato;

f) solicitar da **CONTRATADA**, quando for conveniente, a comprovação da qualificação técnica de seus profissionais em atividades relacionadas ao objeto deste Contrato;

g) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

O Contratante exercerá adequadamente a fiscalização e o acompanhamento efetivo e permanente da execução do contrato, mediante designação de fiscal para assegurar o cumprimento do contrato, com competência técnica compatível com as peculiaridades do contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A presença da Fiscalização durante a prestação dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou co-responsabilidade com a **CONTRATADA**, que responderá única e integralmente pela completa e perfeita execução dos serviços, na forma da legislação em vigor.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do FISCAL deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

A fiscalização exercida pelo Fiscal de Contrato não excluirá ou reduzirá a



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO



responsabilidade da empresa **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRAÇÃO

A **CONTRATADA**, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **não poderá** subcontratar o serviço objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Respeitado, no que couber, o amplo direito de defesa, o presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes formas: I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração; II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e III – Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial do município de Cruz do Espírito Santo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro do Juízo da cidade de Cruz do Espírito Santo/PB competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, após haverem lido e concordado, as partes assinam o presente Contrato

Cruz do Esp. Santo xxxxx de xxxxxx de 2023

MARIA DO SOCORRO GOUVEIA
Presidente

Contratada

Testemunhas:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N – CENTRO – CRUZ DO ESPÍRITO SANTO -PB
CNPJ: 09.308.842/0001-80



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.



PARECER JURIDICO: DISPENSA LICITAÇÃO DE Nº. 003/2023

Ementa: ANALISA TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO E MINUTA DE CONTRATO NOS TERMOS DA **LEI FEDERAL 14.133/21**.

Ao: Agente de Contratação

Após análise do Processo administrativo municipal que originou a dispensa de licitação supracitada que tem como objetivo a contratação de empresa para os serviços pretensos de **CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA**.

Nesta feita, é importante observar que a peça técnica apresenta um projeto básico detalhado dos serviços pretensos, bem como o termo de referência que traz o regramento a ser seguido, bem como a minuta do instrumento contratual traz a segurança jurídica dos serviços a serem executados.

Destarte, sem olvidar o princípio da razoabilidade, que requer uma ponderação entre a natureza e a relevância dos interesses em jogo, sendo importante frisar a necessidade dos serviços pretensos que irá atender a **Lei Federal 12.527/2011**, sendo importante ressaltar que o processo em si, está dentro do preconizado na nova lei de licitações.

Dessa maneira, é importante observar que os valores estão dentro do padronizado no Plano Anual de Contratação – PAC, estabelecido com o símbolo CMC 015/23.

No que diz respeito à legislação vigente, encontrasse amparado pelo que preconiza o **Inciso II do Art. 75 da Lei Federal 14.133/23**.

Diante do Exposto, com base no conhecimento jurídico desta Assessoria, só nos resta opinar pelo seguimento do processo administrativo e que mesmo sendo por dispensa de licitação, que seja seguido os tramites contidos no **art. 72 da Lei 14.133/23**.

Dessa maneira, em conformidade com o prescrito no **Inciso III do Art. 72 da Lei Federal 14.133/23**, essa assessoria jurídica verificou que as peças técnicas **ATENDEM** ao disposto na nova legislação de contratos públicos, devendo seguir com o tramite administrativo.

Opino pela legalidade dos atos administrativos licitatórios



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.



devendo seguir arisca ao que preconiza o regramento das licitações já mencionado bem como os princípios nela descritos.

É o Parecer.

Salvo melhor juízo, é o que se entende.

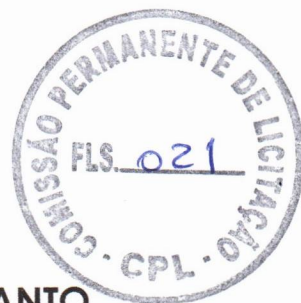
Cruz do Espírito, 14 de fevereiro de 2023

RENATO SANTOS DE MELO

Assessor Jurídico

OAB: 25229

Renato Santos de Melo
ADV. OAB-PB 25229
Tel. (83) 99802-3198



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.

DESPACHO Nº 003/2023

Do: Agente de Contratação.

Para: Assessoria Jurídica

Assunto: Encaminha procedimentos da **Dispensa nº 003/2023**

Ilustríssimo Senhor Assessor.

Em atenção ao que preconiza a nova **Lei de Licitações nº 14.133/2021**, segue os autos administrativos dos procedimentos de contratação direta por dispensa de licitação, seguindo as peças do procedimento administrativo para a sua apreciação.

Sendo assim, sem mais para o momento, e na certeza de contar com vossa atenção em apreciar as devidas peças técnicas em apenso, aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e mui elevada consideração.

Atenciosamente.

Cruz do Espírito Santo em 17 de fevereiro de 2023


JOSÉ VIRGOLINO JÚNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 003/2023
Fundamentação: Lei Federal 14.133/21
Decreto Municipal: 016-A/2021

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATUAL

A Câmara Municipal de Cruz do Espírito Santo, Estado da Paraíba, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público o interesse pretense de contratação por dispensa de Licitação de empresa do ramo pertinente ao fornecimento de **MATERIAL DE LIMPEZA**, nos termos abaixo descritos.

1.0 DO OBJETO DA CONTRAÇÃO

Tem o presente instrumento o objetivo de contratar empresa especializada no ramo comercial destinado ao **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO AO USO ADMINISTRATIVO DO PODER LEGISLATIVO**, no qual é pertinente ao atendimento da demanda surgida no dia a dia do parlamento mirim.

2.0 DAS PARTICIPAÇÕES DO PROCESSO DE DISPENSA

2.1 A participação dos interessados será mediante a apresentação da cotação de preços no formato descrito no anexo I deste instrumento convocatório. Estando os proponentes obrigados a atenderem as normativas deste instrumento como condição de legitimidade para contratação.

2.2 Os proponentes que deixarem de atender ao presente instrumento de contratação, não lograram êxito mesmo que a cotação seja a mais baixa.

3.0 DA PARTICIPAÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 As empresas que tenham o interesse de participar, devem apresentar suas proposta comercial nos termos do **Anexo I** deste instrumento, podendo ser em papel timbrado próprio.

3.2 Será incluso na formulação das propostas os encargos e custos operacionais, bem como o proponente se encontra estritamente vinculada a mesma, podendo sofrer as sanções cabíveis no termo da legislação vigente pela não execução dos fornecimentos.

4.0 DA ABERTURA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTOS



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.

4.1 A presente apresentação da proposta de preços será no dia: **17/02/2023 às 11H:30M**, devendo serem apresentados os envelopes lacrados.

4.2 O critério de julgamento será pelo menor preços ofertado, devendo a mesma está em consonância com o que dispõe este instrumento.

4.3 A mesma deverá conter o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação, a ausência de especificações dos dias de validade das propostas, automaticamente será considerado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

4.4 Da desclassificação, a mesma ocorrerá pelo menor valor por item a ser transcrito no mapa de apuração.

5.0 DO FORNECIMENTO

5.1 Os fornecimentos podem serem conclusos de uma única vez ou parceladamente mediante as necessidades administrativas

5.2 As entregas serão feitas mediante solicitação do poder legislativo pelo setor competente, e recebida com a Nota Fiscal e documentação fiscal em anexo, nos termos da planilha em anexo do respectivo termo de referência.

6.0 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

6.1 Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos **Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006**, em conformidade com o que preconiza o **Art. 4º da Lei Federal 14.133/2021**, quando couber.

6.2. A participação no certame, portanto, será aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

7.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

7.2 Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.

7.3 Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

7.4 Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos **Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21**.

8.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

8.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, as alterações serviços objeto a ser contratado que apresentarem defeitos e/ou imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

8.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

8.4 Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

8.5 Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

8.6 Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

8.7 Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos **Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21**.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.

9.0 DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

9.1 O prazo de execução do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na **Lei Federal 14.133/21**, deste que cumprindo o tramite processual exigível na legislação vigente.

9.1.1 Do início, deverá ser dado início a constituição do objeto deste instrumento a contar da data da assinatura do instrumento contratual.

9.2. A vigência da presente contratação será determinada: No período continuado de 12 (doze) meses considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

10.0 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

10.1. Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

10.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no **IPCA-IBGE** acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.

10.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento, bem como as alterações pertinentes a dotações.

10.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos **Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21**.

11.0 DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos **Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21**; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

12.0 DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.1 Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos **Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21**, respectivamente.

12.2 Salienta-se que a documentação relacionada nos **Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21**, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do **Art. 70**, do mesmo diploma legal.

13.0 DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1 Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do **Art. 140, da Lei 14.133/21**.

14.0 DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.

14.1 Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do **Art. 117, da Lei 14.133/21**, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

15.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no **Art. 155, da Lei 14.133/21** e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos **Arts. 156 a 163**, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – Advertência; aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos **incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput** do referido **Art. 155**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos **VIII, IX, X, XI e XII do caput** do referido **Art. 155**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos **II, III, IV, V, VI e VII** do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no **§ 4º** do referido **Art. 156**;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

15.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.

jus, acrescido de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.0 DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

16.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: **$EM = N \times VP \times I$** , onde: **EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE** acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.0 DA ASSINATURA DO CONTRATO.

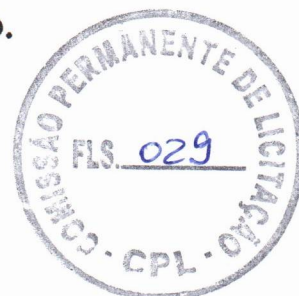
17.1 Após detectado a proposta ganhadora, será dado prazo de até 05 (cinco) dias para apresentação das certidões válidas para poder assinar o instrumento contratual.

17.2 A contratada deverá estar apta para o fornecimento no prazo estabelecido no sub item acima.


JOSÉ VIRGOLINO JÚNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.



ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

CONTRATO Nº XXX/2023
(XXXXXXXXXXXXXXXXXX), QUE, ENTRE SI,
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZ DO ESPÍRITO SANTO.

A **Câmara Municipal de Cruz do Espírito Santo**, com sede à Praça dos Três Poderes, s/n. Centro, Cruz do Espírito Santo, inscrita no **CNPJ – 09.308.842/0001-80**, neste ato representada pela Presidente **MARIA DO SOCORRO GOUVEIA**, residente e domiciliado no sítio Massangana I, Zona Rural de Cruz do Espírito Santo doravante de nominada **CONTRATANTE**, e de outro a Empresa: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com endereço à **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, – Cidade de **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no **CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominado **CONTRATADA**, nas formas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Contratação de serviços continuado de **CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA.**

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Os locais definidos no quadro constante do *caput* desta Cláusula poderão sofrer alteração de acordo com a conveniência da Câmara Municipal de Cruz do Espírito Santo, que comunicará previamente à **CONTRATADA**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Este instrumento decorre do Processo de **Dispensa de Licitação nº 003/2023** com fundamentação no que dispõe o **art. 75 da Lei Federal 14.133/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Pela execução dos serviços, a Câmara Municipal de Cruz do Espírito Santo pagará **mensalmente** ao **CONTRATADO** o **valor mensal** de **R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, totalizando o valor global de **R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Já estão inclusos nos preços os tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, remuneração, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.



pertinentes ao objeto, seguro, lucro e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre os mesmos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato e seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

O Contrato poderá ser repactuado, visando à adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano, em conformidade com o que couber nos **arts. 124 a 136 da Lei Federal 14.133/2021**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constantes do instrumento convocatório.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

Os reajustes serão efetuados com base em índices oficiais, qual seja o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO DO PAGAMENTO

A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das documentações de regularidade fiscais

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A liberação para pagamento da fatura ou nota fiscal ficará condicionada ao atesto do gestor/fiscal do contrato, conforme disposição legal.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O valor correspondente será creditado em nome da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária em favor da contratada.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

Sobre o valor faturado será retido na fonte o Imposto sobre serviços ISS.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses – de **XX/XX/2023** à **XX/XX/2024**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada a sua duração a 05 (cinco) anos, nos termos do **art. 106 da Lei Federal 14.133/14**.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste instrumento contratual, deverão ocorrer com a função programática descrita abaixo;

01.010	Câmara Municipal
01.031.0001.2001	Contratação de fornecimento de material de expediente.
3390.30	Material de Consumo

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, as seguintes:

- a) Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data prevista no Contrato;
- b) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa;
- c) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do **CONTRATANTE** de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- d) Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido no Contrato;
- e) Comunicar por escrito, quando verificar condições inadequadas para a prestação dos serviços, bem como a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução deste Contrato;
- f) Coordenar e supervisionar a qualidade dos serviços prestados pelos profissionais alocados no local de prestação do serviço.
- g) Cumprir as normas e regulamentos internos da Câmara Municipal;
- h) Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Contrato;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, as seguintes:

a) proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive, permitir o livre acesso dos profissionais da **CONTRATADA** às dependências dos prédios para os quais foram contratados os serviços, respeitadas as normas de segurança estabelecidas e aquelas contidas neste Contrato e em diplomas legais específicos;

b) fornecer as orientações, dados e informações técnicas de sua responsabilidade, necessárias à prestação dos serviços contratados e prestar quaisquer esclarecimentos adicionais relevantes ao cumprimento adequado do Contrato;



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.

c) designar, em conformidade com o disposto no **art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021**, atualizada, um representante ou comissão responsável pela fiscalização e acompanhamento efetivo e permanente da execução do contrato,

d) atestar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, desde que emitidas em conformidade com as condições estabelecidas neste Contrato;

e) efetuar o pagamento das Notas Fiscais ou Faturas nos prazos e condições estabelecidos neste Contrato;

f) solicitar da **CONTRATADA**, quando for conveniente, a comprovação da qualificação técnica de seus profissionais em atividades relacionadas ao objeto deste Contrato;

g) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO

O Contratante exercerá adequadamente a fiscalização e o acompanhamento efetivo e permanente da execução do contrato, mediante designação de fiscal para assegurar o cumprimento do contrato, com competência técnica compatível com as peculiaridades do contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A presença da Fiscalização durante a prestação dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a **CONTRATADA**, que responderá única e integralmente pela completa e perfeita entrega dos produtos, na forma da legislação em vigor.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do FISCAL deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

A fiscalização exercida pelo Fiscal de Contrato não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da empresa **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRAÇÃO

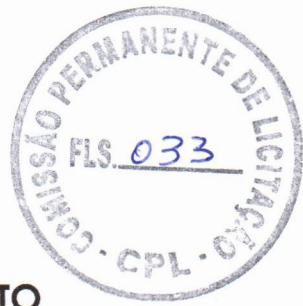
A **CONTRATADA**, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **não poderá** subcontratar o serviço objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Respeitado, no que couber, o amplo direito de defesa, o presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes formas: I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração; II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e III – Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial do município



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.

de Cruz do Espírito Santo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro do Juízo da cidade de Cruz do Espírito Santo/PB competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, após haverem lido e concordado, as partes assinam o presente Contrato

Cruz do Esp. Santo xxxxx de xxxxxx de 2023

MARIA DO SOCORRO GOUVEIA
Presidente

Contratada

Testemunhas:

NOME: _____

CPF: _____

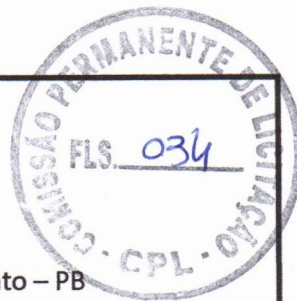
NOME: _____

CPF: _____



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITOSANTO
CASA MONSENHOR JOSÉ JOÃO
CNPJ Nº 09.308.842/0001-80

Rua Praça dos Três Poderes, s/n – Centro – 58337000 – Cruz do Espírito Santo – PB



COTAÇÃO DE PREÇOS MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	Valor Unit	Valor Total
1	Ácido Muriático em frasco de vidro	lts	10		
2	Água Sanitária 1 Lt, emb c/ 12 unid.	cx	10		
3	Alvejante Multiuso 500ml, cx c/24	cx	5		
5	Álcool etílico 70° INPM líquido. Indicado para limpeza geral de superfícies fixas e onde houver a necessidade de utilizar um produto eficiente e volátil. Embalagem de 1 litro.	lts	80		
6	Bacia Plástica com capacidade para 5 Lt	und	5		
7	Balde Plástico não reciclado fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência e impacto, com parede e fundos reforçado, com reforço no encaixe da alça de aço Zincado com capacidade para 12 lts	und	20		
8	Cesto coletor/lixeiro p/banheiro (papel higiênico) com pedal - 30 litros.	UND	10		
9	Copo plástico descartável 50ml p/café, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem em saco plástico com 100 unidades, e deverão estar acondicionados em caixa de papelão em perfeitos estado. cx c/2500 unid.	cx	10		
10	Copo Plástico Descartável 180 ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem em saco plástico com 100 unidades, e deverão estar acondicionados em caixa de papelão em perfeito estado, cx c/2500	cx	40		
12	Desodorizador de Ar ambiente Spray aerosol floral, propano e butano, frasco em alumínio. Embalagem 400g	und	50		
13	Desinfetante para uso geral. Indicado para uso em pisos, aparelhos sanitários, ralos e fossas. 2 litros, cx com 06 unid.	cx	20		
14	Detergente para cozinha 2 Lts, caixa com 6 unidades	cx	8		

15	Esfregão utensílio doméstico usado para lavar, desempoeirar ou secar pavimentos e pisos. Flanela com material absorvente conectada a um cabo longo. Cerdas maleáveis ou fios de tecido grosso, em geral microfibras ou algodão, pode tanto ser usado seco como com água e produto detergente ou desinfetante para lavar e perfumar pisos.	und	3		
16	Escova Sanitária c/ Suporte	und	10		
17	Esponja para Limpeza tipo dupla face com formato retangular, com bactericida, medindo 102 x 69 x 28mm, embalagem individual.	und	50		
18	Esponja de Aço, pct 14 x 8 Unid.	pct	8		
19	Flanela 100% Algodão, medindo no mínimo 40 x 60	und	20		
20	Fósforo, embalagem c/20 maços	pct	4		
21	Guardanapo de Papel de 14 X 14cm c/ 20 unid.	pct	5		
22	Limpa Vidros, emb. c/ 500ml	und	30		
23	Limpador de Uso Geral Mult-Usado, em embalagem de 500ML, validade: mínimo de 12 meses, á partir da entrega.	und	80		
24	Lustra Móveis, embalagem com 200 ml	und	40		
25	Luvras fabricadas em Látex naturais na cor amarela, forradas internamente com flocos de algodão, com acabamento ant-derrapante na palma, face palmar dos dedos e das pontas dos dedos, formato anatômico. TAM. P(7.0) -36cm de compr. 0,4mm de espessura. M(8.0) e	und	40		
26	Pá para lixo com cabo longo	und	8		
27	Pano de Chão Alvejado, medindo no mínimo 45 x 65 cm	und	60		
28	Papel Higiênico Branco, macio, picotado em rolo com no mínimo 30 metros, pacote com 48 unidades	fardo	40		
29	Papel toalha em bobina - folha picotada 20x21,5; contém 2 rolos com 50 toalhas.	pct	4		
30	Pastilha sanitária adesiva, caixa contém 3 pastilhas;	und	120		
31	Pilhas AAA Pequena	UND	80		
32	Rodo com duas lâminas paralelas de borracha natural fixas em base plastica, rígido, medindo aproximadamente 50 cm, com cabo de madeira plastificado, rosqueável de 120 cm.	und	12		
33	Saco de lixo p/uso domestico, de polietileno, com capacidade de 60 litros, medindo 75x105cm, no minimo, na cor preta, suportando ate 20 quilos. Pacote c/100 unid.	pct	10		



34	Saco de lixo p/uso domestico, de polietileno, com capacidade de 100 litros, no minimo, na cor preta, suportando ate 10 quilos. Pct 100 und.	pct	15		
35	Sabão em Barra,contendo 10 pacotes com 5 unidades de 200g, com validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega	cx	2		
36	Sabão em Pó, emb. com 20 und. de 500g	cx	5		
37	Toalha de Rosto 100% algodão na cor branca, alta alvura, com alto poder de absorção med. 50 x 85 cm	und	15		
38	Vassoura com Pêlo Sintético, com base medindo 30 cm, com cabo em madeira reforçada e plastificado, rosqueável, 120cm	und	20		
39	Vassoura em Nylon c/ Cabo	und	20		
TOTAL					R\$ -



FIRMA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Cruz do Espírito Santo, em ____/____/____



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
PRETENSÃO CONTRATUAL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO**, Estado da Paraíba, por intermédio do seu Agente de Contratação, vem comunicar a **PRETENSÃO CONTRATUAL**, objetivando o fornecimento de **MATERIAL DE LIMPEZA**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/21**, tendo interesse as empresas do ramo pertinente ao objeto pretendo apresentarem suas propostas comerciais na seguinte data: **17/02/2023**, até às **11H:30M**, estando o **AVISO DA PRETENSÃO E ANEXOS**, disponibilizados no site da Casa Legislativa. www.cmcruzdoespiritosanto.pb.gov.br, bem como dúvidas e esclarecimentos podem serem obtidos no e-mail. Camaracruz2021@gmail.com, ou na forma presencial.

Cruz do Espírito Santo, 14 de fevereiro de 2023


JOSÉ VIRGOLINO JÚNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO – PB.

Criado pela Lei nº 257 de 01 Novembro de 1974.

TERÇA - FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANO XLVIII

Atos do Poder Legislativo



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 09.308.842/0001-80

Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 PRETENSÃO CONTRATUAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, Estado da Paraíba, por intermédio do seu Agente de Contratação, vem comunicar a **PRETENSÃO CONTRATUAL**, objetivando o fornecimento de **MATERIAL DE LIMPEZA**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/21**, tendo interesse as empresas do ramo pertinente ao objeto pretendo apresentarem suas propostas comerciais na seguinte data: **17/02/2023**, até às **11H:30M**, estando o **AVISO DA PRETENSÃO E ANEXOS**, disponibilizados no site da Casa Legislativa. www.cmcruzdoespiritosanto.pb.gov.br, bem como dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos no e-mail. Camaracruz2021@gmail.com, ou na forma presencial.

Cruz do Espírito Santo, 14 de fevereiro de 2023

JOSÉ VIRGOLINO JÚNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO





ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES



1ª ATA DE REUNIÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2023 na sala do Setor de Licitação, estando presente o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeada pela **Portaria nº 011/2023, datada de 09 de janeiro de 2023**, sendo eles: **JOSÉ VIRGOLINO JUNIOR, JOÃO ALFREDO SILVA e JOSÉ FERREIRA CUNHA FILHO**, sendo o primeiro qualificado na função de Agente de Contratação e os demais, reuniram-se objetivando a coleta de envelopes de Propostas das proponentes interessadas, para a pretensão contratual de fornecimento de material de expediente, exatamente às **11:H/30:M**, em acordo com o que determinou a publicação da pretensão no endereço eletrônico da Casa Legislativa. Dando início a abertura dos envelopes coletados no dia, o Agente de Contratação, no uso de suas faculdades a ele conferidas, abriu as cotações dos proponentes presentes que manifestaram interesse em apresentar as respectivas cotações no prédio da casa legislativa, dando início constatou que tiveram interesse as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	SITUAÇÃO
ED Comercio Serviços e Locações	26.995.037/001-90	PRESENTE
Jaqueline Ferreira Silva ME	17.428.078/0001-04	PROTOCOLO
Casa Nova Comercio de Produtos	36.725.048/001-04	PRESENTE

No qual, em ato contínuo foi apurado os valores apresentados os licitantes supracitados, bem como o Mapa Comparativo faz parte integrante da respectiva ata, após a constatação do proponente que apresentou os melhores valores, foram aberto o envelope de sua documentação, que comprova o atendimento com sua habilitação e qualificação no objeto pretendido. Em ato contínuo constatou-se que o proponente atende as exigências da publicação da pretensão contratual nos termos que preconiza o **art. 72 Inciso V da Lei Federal 14.133/2021**. Diante o exposto, após análise dos valores apresentados e em conformidade com a regularidade e atendimento aos dispostos a lei supracitada, é possível constatar que a Empresa: **ED**



**ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE LICITAÇÕES**

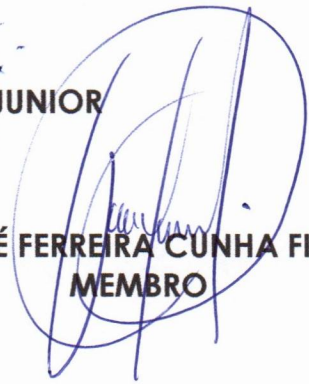


Comercio Serviços e Locações, apresentou melhor preços, totalizando o valor global de **R\$17.724,00 (dezessete mil setecentos e vinte e quatro reais)**. Nada mais havendo a tratar, eu **JOSÉ VIRGOLINO JUNIOR**, analisei os envelopes apresentados nos termos da Lei Federal supracitada e segue o resultado supramencionado, e eu **JOÃO ALFREDO SILVA** escreverei a atual ata que vai assinada por mim e por todos os presentes para que produzam os seus efeitos legais e jurídicos.

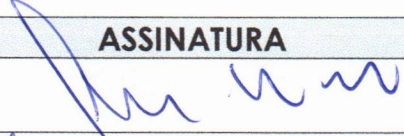
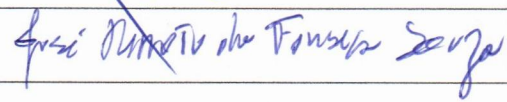
Cruz do Espírito Santo, 17 de fevereiro de 2023.


JOSÉ VIRGOLINO JUNIOR
PRESIDENTE


JOÃO ALFREDO SILVA
MEMBRO


JOSÉ FERREIRA CUNHA FILHO
MEMBRO

LICITANTES:

Empresa	CNPJ	ASSINATURA
ED Comercio Serviços e Locações	26.995.037/001-90	
Casa Nova Comercio de Produtos	36.725.048/001-04	



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO

Proponente I - ED Comercio Serviços e Locações - CNPJ: 26.995.037/001-90
Proponente II - Jaqueline Ferreira Silva ME - CNPJ: 17.428.078/0001-04
Proponente III - Casa Nova Comercio de Produtos - CNPJ: 36.725.048/001-04

MAPA DE APURAÇÃO

PROC. ADM. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 14.133/21

COD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PROPOONENTE I		PROPOONENTE II		PROPOONENTE III	
				P UNIT	P TOTAL	P UNIT	P TOTAL	P UNIT	P TOTAL
1	Ácido Muriático em frasco de vidro	lts	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00	R\$ 15,00	R\$ 150,00	R\$ 16,00	R\$ 160,00
2	Água Sanitária 1 Lt, emb c/ 12 unid.	cx	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00	R\$ 39,00	R\$ 390,00	R\$ 38,00	R\$ 380,00
3	Alvejante Multiuso 500ml, cx c/24	cx	5	R\$ 135,00	R\$ 675,00	R\$ 149,00	R\$ 745,00	R\$ 149,00	R\$ 745,00
4	Álcool etílico 70° INPM líquido. Indicado para limpeza	lts	80	R\$ 12,00	R\$ 960,00	R\$ 13,66	R\$ 1.092,80	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00
5	Bacia Plástica com capacidade para 5 Lt	und	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00	R\$ 20,00	R\$ 100,00	R\$ 18,00	R\$ 90,00
6	Balde Plástico não reciclado fabricado em polietileno de alta	und	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00	R\$ 15,00	R\$ 300,00	R\$ 18,00	R\$ 360,00
7	Cesto coletor/lixeiro p/banheiro (papel higiênico) c/ 10	UND	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00	R\$ 88,00	R\$ 880,00	R\$ 89,00	R\$ 890,00
8	Copo plástico descartável 50ml p/café, em polietileno	cx	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00	R\$ 177,00	R\$ 1.770,00	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
9	Copo Plástico Descartável 180 ml, em polietileno branco, com	cx	40	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00	R\$ 162,00	R\$ 6.480,00	R\$ 155,00	R\$ 6.200,00
10	Desodorizador de Ar ambiente Spray aerosol floral, propano e	und	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00	R\$ 17,50	R\$ 875,00	R\$ 16,50	R\$ 825,00
11	Desinfetante para uso geral. Indicado para uso em piscinas	cx	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
12	Detergente para cozinha 2 lts, caixa com 6 unidades	cx	8	R\$ 56,00	R\$ 448,00	R\$ 78,00	R\$ 624,00	R\$ 65,00	R\$ 520,00
13	Esfregão utensílio doméstico usado para lavar, desengordar	und	3	R\$ 12,00	R\$ 36,00	R\$ 15,00	R\$ 45,00	R\$ 15,00	R\$ 45,00
14	Escova Sanitária c/ Suporte	und	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00	R\$ 25,00	R\$ 250,00	R\$ 25,00	R\$ 250,00
15	Espanja para Limpeza tipo dupla face com formato retangular,	und	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00	R\$ 3,20	R\$ 160,00	R\$ 2,60	R\$ 130,00
16	Espanja de Aço, pct 14 x 8 Unid.	pct	8	R\$ 55,00	R\$ 440,00	R\$ 60,00	R\$ 480,00	R\$ 60,00	R\$ 480,00
17	Fianela 100% Algodão, medindo no mínimo 40 x 60	und	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00	R\$ 7,50	R\$ 150,00	R\$ 7,00	R\$ 140,00
18	Fósforo, embalagem c/20 maços	pct	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00	R\$ 44,00	R\$ 176,00	R\$ 40,00	R\$ 160,00
19	Guardanapo de Papel de 14 X 14cm c/ 20 unid.	pct	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00	R\$ 5,80	R\$ 29,00	R\$ 5,50	R\$ 27,50
20	Limpa Vidros, emb. c/ 500ml	und	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00	R\$ 9,80	R\$ 294,00	R\$ 8,80	R\$ 264,00
21	Limpador de Uso Geral Multi-Usos, em embalagem de 500ml	und	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00	R\$ 8,80	R\$ 704,00	R\$ 8,80	R\$ 704,00
22	Lustra Móveis, embalagem com 200 ml	und	40	R\$ 9,60	R\$ 384,00	R\$ 11,80	R\$ 472,00	R\$ 11,00	R\$ 440,00
23	Luvras fabricadas em látex naturais na cor amarela, 1 par	und	40	R\$ 9,00	R\$ 360,00	R\$ 12,00	R\$ 480,00	R\$ 10,00	R\$ 400,00
24	Pá para lixo com cabo longo	und	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00	R\$ 32,00	R\$ 256,00	R\$ 30,00	R\$ 240,00
25	Pano de Chão Alvejado, medindo no mínimo 45 x 65 cm	und	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00	R\$ 8,50	R\$ 510,00	R\$ 7,50	R\$ 450,00
26	Papel Higiênico Branco, macio, picotado em rolo com no mínimo 30 metros, pacote com 48 unidades	fardo	40	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00	R\$ 68,00	R\$ 2.720,00
27	Papel toalha em bobina - folha picotada 20x21,5; contém 2 rolos com 50 toalhas.	pct	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00	R\$ 9,00	R\$ 36,00	R\$ 9,50	R\$ 38,00
28	Pastilha sanitária adesiva, caixa contém 3 pastilhas;	und	120	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00	R\$ 15,50	R\$ 1.860,00
29	Filhas AAA Pequena	UND	80	R\$ 2,50	R\$ 200,00	R\$ 2,90	R\$ 232,00	R\$ 3,00	R\$ 240,00
30	Rodo com duas lâminas paralelas de borracha natural fixas em	und	12	R\$ 22,00	R\$ 264,00	R\$ 26,00	R\$ 312,00	R\$ 25,00	R\$ 300,00

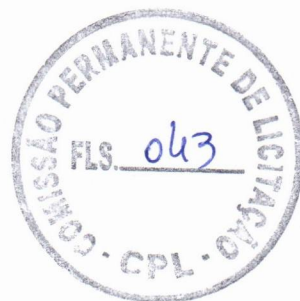
Handwritten signature and stamp of the Municipality of Cruz do Espírito Santo.

Handwritten signature and checkmark.

31	Saco de lixo p/uso domestico, de polietileno, com ca	pct	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00	R\$ 64,00	R\$ 640,00	R\$ 61,00	R\$ 610,00
32	Saco de lixo p/uso domestico, de polietileno, com ca	pct	15	R\$ 55,00	R\$ 825,00	R\$ 68,00	R\$ 1.020,00	R\$ 65,00	R\$ 975,00
33	Sabão em Barra,contendo 10 pacotes com 5 unidades de 200g, c	cx	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00	R\$ 144,00	R\$ 288,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
34	Sabão em Pó, emb. com 20 unid. de 500g	cx	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00	R\$ 98,00	R\$ 490,00	R\$ 92,00	R\$ 460,00
35	Toalha de Rosto 100% algodão na cor branca, alta alvura, com	und	15	R\$ 28,00	R\$ 420,00	R\$ 32,00	R\$ 480,00	R\$ 35,00	R\$ 525,00
36	Vassoura com Pêlo Sintético, com base medindo 30 cm, com cabo em madeira reforçada e plastificado, rosqueável, 120cm	und	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00	R\$ 23,00	R\$ 460,00	R\$ 22,00	R\$ 440,00
37	Vassoura em Nylon c/ Cabo	und	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00	R\$ 18,00	R\$ 360,00	R\$ 16,00	R\$ 320,00
TOTAL				R\$ 23.114,00	TOTAL	R\$ 28.130,80	TOTAL	R\$ 26.658,50	



225



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ N°. 09.308.842/0001-80
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N – CENTRO – CRUZ DO ESPÍRITO SANTO-PB

DISPENSA 003/2023

PROSPOTAS COMERCIAIS



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ N°. 09.308.842/0001-80
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N – CENTRO – CRUZ DO ESPÍRITO SANTO-PB

DISPENSA 003/2023

Jaqueline Ferreira Silva ME
CNPJ: 17.428.078/0001-04



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITOSANTO
CASA MONSENHOR JOSÉ JOÃO
CNPJ Nº 09.308.842/0001-80

Rua Praça dos Três Poderes, s/n – Centro – 58337000 – Cruz do Espírito Santo – PB

COTAÇÃO DE PREÇOS MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	Valor Unit	Valor Total
1	Ácido Muriático em frasco de vidro	lts	10	15,00	150,00
2	Água Sanitária 1 Lt, emb c/ 12 unid.	cx	10	39,00	390,00
3	Alvejante Multiuso 500ml, cx c/24	cx	5	149,00	745,00
5	Alcool etílico 70° INPM líquido. Indicado para limpeza geral de superfícies fixas e onde houver a necessidade de utilizar um produto eficiente e volátil. Embalagem de 1 litro.	lts	80	13,66	1.092,80
6	Bacia Plástica com capacidade para 5 Lt	und	5	20,00	100,00
7	Balde Plástico não reciclado fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência e impacto, com parede e fundos reforçado, com reforço no encaixe da alça de aço Zincado com capacidade para 12 lts	und	20	15,00	300,00
8	Cesto coletor/lixeiro p/banheiro (papel higiênico) com pedal - 30 litros.	UND	10	88,00	880,00
9	Copo plástico descartável 50ml p/café, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem em saco plástico com 100 unidades, e deverão estar acondicionados em caixa de papelão em perfeitos estado. cx c/2500 unid.	cx	10	177,00	1.770,00
10	Copo Plástico Descartável 180 ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem em saco plástico com 100 unidades, e deverão estar acondicionados em caixa de papelão em perfeito estado, cx c/2500	cx	40	162,00	6.480,00
12	Desodorizador de Ar ambiente Spray aerosol floral, propano e butano, frasco em alumínio. Embalagem 400g	und	50	17,50	875,00
13	Desinfetante para uso geral. Indicado para uso em pisos, aparelhos sanitários, ralos e fossas. 2 litros, cx com 06 unid.	cx	20	74,00	1.480,00
14	Detergente para cozinha 2 Lts, caixa com 6 unidades	cx	8	78,00	624,00

15	Esfregão utensílio doméstico usado para lavar, desempoeirar ou secar pavimentos e pisos. Flanela com material absorvente conectada a um cabo longo. Cerdas maleáveis ou fios de tecido grosso, em geral microfibra ou algodão, pode tanto ser usado seco como com água e produto detergente ou desinfetante para lavar e perfumar pisos.	und	3	15,00	45,00
16	Escova Sanitária c/ Suporte	und	10	25,00	250,00
17	Espanja para Limpeza tipo dupla face com formato retangular, com bactericida, medindo 102 x 69 x 28mm, embalagem individual.	und	50	3,20	160,00
18	Espanja de Aço, pct 14 x 8 Unid.	pct	8	60,00	480,00
19	Flanela 100% Algodão, medindo no mínimo 40 x 60	und	20	7,50	150,00
20	Fósforo, embalagem c/20 maços	pct	4	44,00	176,00
21	Guardanapo de Papel de 14 X 14cm c/ 20 unid.	pct	5	5,80	29,00
22	Limpa Vidros, emb. c/ 500ml	und	30	9,80	294,00
23	Limpador de Uso Geral Mult-Uso, em embalagem de 500ML, validade: mínimo de 12 meses, á partir da entrega.	und	80	8,80	704,00
24	Lustra Móveis, embalagem com 200 ml	unid	40	11,80	472,00
25	Luvras fabricadas em Látex naturais na cor amarela, forradas internamente com flocos de algodão, com acabamento ant-derrapante na palma, face palmar dos dedos e das pontas dos dedos, formato anatômico. TAM. P(7.0) -36cm de compr. 0,4mm de espessura. M(8.0) e	und	40	12,00	480,00
26	Pá para lixo com cabo longo	und	8	32,00	256,00
27	Pano de Chão Alvejado, medindo no mínimo 45 x 65 cm	und	60	8,50	510,00
28	Papel Higiênico Branco, macio, picotado em rolo com no mínimo 30 metros, pacote com 48 unidades	fardo	40	75,00	3.000,00
29	Papel toalha em bobina - folha picotada 20x21,5; contém 2 rolos com 50 toalhas.	pct	4	9,00	36,00
30	Pastilha sanitária adesiva, caixa contém 3 pastilhas;	unid	120	16,00	1.920,00
31	Pilhas AAA Pequena	UND	80	2,90	232,00
32	Rodo com duas lâminas paralelas de borracha natural fixas em base plastica, rígido, medindo aproximadamente 50 cm, com cabo de madeira plastificado, rosqueável de 120 cm.	und	12	26,00	312,00
33	Saco de lixo p/uso domestico, de polietileno, com capacidade de 60 litros, medindo 75x105cm, no minimo, na cor preta, suportando ate 20 quilos. Pacote c/100 unid.	pct	10	64,00	640,00



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



34	Saco de lixo p/uso domestico, de polietileno, com capacidade de 100 litros, no minimo, na cor preta, suportando ate 10 quilos. Pct 100 unid.	pct	15	68,00	1.020,00
35	Sabão em Barra, contendo 10 pacotes com 5 unidades de 200g, com validade minima de 12 meses, a partir da data da entrega	cx	2	144,00	288,00
36	Sabão em Pó, emb. com 20 unid. de 500g	cx	5	98,00	490,00
37	Toalha de Rosto 100% algodão na cor branca, alta alvura, com alto poder de absorção med. 50 x 85 cm	und	15	32,00	480,00
38	Vassoura com Pêlo Sintético, com base medindo 30 cm, com cabo em madeira reforçada e plastificado, rosqueável, 120cm	und	20	23,00	460,00
39	Vassoura em Nylon c/ Cabo	und	20	18,00	360,00
TOTAL					R\$ 28.430,80 -

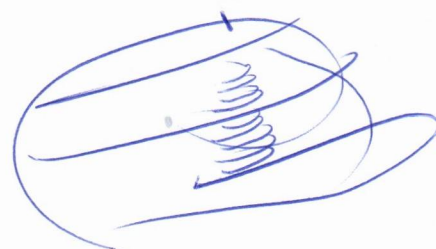
FIRMA: *Jaqueline Ferreira Silva*

CNPJ: 17.428.078/0001-04

ENDEREÇO: *Rua Valdemar Galdino Naziazeno, 446*

TELEFONE: 98604-5855

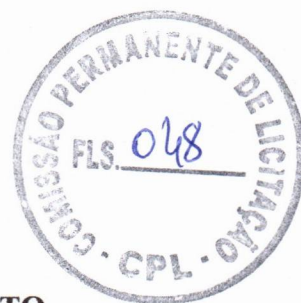
Cruz do Espírito Santo, em 17 / 02 / 23



Jaqueline Ferreira Silva
[CNPJ: 17.428.078/0001-04]
JAQUELINE FERREIRA SILVA ME
IE. 16.210.719-6
Rua Valdemar Galdino Naziazeno, 446 - Sala A
João Paulo II - CEP: 58085-000
João Pessoa - PB



24



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ Nº. 09.308.842/0001-80
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N – CENTRO – CRUZ DO ESPÍRITO SANTO-PB

DISPENSA 003/2023

Casa Nova Comercio de Produtos

CNPJ: 36.725.048/001-04



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITOSANTO
CASA MONSENHOR JOSÉ JOÃO
CNPJ Nº 09.308.842/0001-80

Rua Praça dos Três Poderes, s/n – Centro – 58337000 – Cruz do Espírito Santo – PB

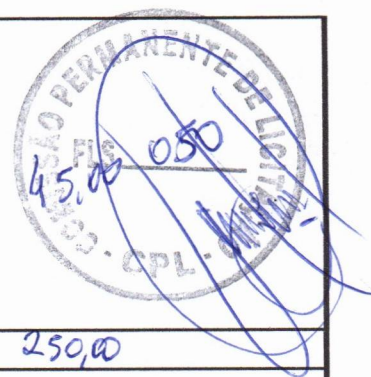


COTAÇÃO DE PREÇOS MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	Valor Unit	Valor Total
1	Ácido Muriático em frasco de vidro	lts	10	16,00	160,00
2	Água Sanitária 1 Lt, emb c/ 12 unid.	cx	10	38,00	380,00
3	Alvejante Multiuso 500ml, cx c/24	cx	5	149,00	745,00
5	Alcool etílico 70° INPM líquido. Indicado para limpeza geral de superfícies fixas e onde houver a necessidade de utilizar um produto eficiente e volátil. Embalagem de 1 litro.	lts	80	14,00	1.120,00
6	Bacia Plástica com capacidade para 5 Lt	und	5	18,00	90,00
7	Balde Plástico não reciclado fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência e impacto, com parede e fundos reforçado, com reforço no encaixe da alça de aço Zincado com capacidade para 12 lts	und	20	18,00	360,00
8	Cesto coletor/lixo p/banheiro (papel higiênico) com pedal - 30 litros.	UND	10	89,00	890,00
9	Copo plástico descartável 50ml p/café, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem em saco plástico com 100 unidades, e deverão estar acondicionados em caixa de papelão em perfeito estado. cx c/2500 unid.	cx	10	175,00	1.750,00
10	Copo Plástico Descartável 180 ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem em saco plástico com 100 unidades, e deverão estar acondicionados em caixa de papelão em perfeito estado, cx c/2500	cx	40	155,00	6.200,00
12	Desodorizador de Ar ambiente Spray aerosol floral, propano e butano, frasco em alumínio. Embalagem 400g	und	50	16,50	825,00
13	Desinfetante para uso geral. Indicado para uso em pisos, aparelhos sanitários, ralos e fossas. 2 litros, cx com 06 unid.	cx	20	55,00	1.100,00
14	Detergente para cozinha 2 Lts, caixa com 6 unidades	cx	8	65,00	520,00

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

15	Esfregão utensílio doméstico usado para lavar, desempoeirar ou secar pavimentos e pisos. Flanela com material absorvente conectada a um cabo longo. Cerdas maleáveis ou fios de tecido grosso, em geral microfibras ou algodão, pode tanto ser usado seco como com água e produto detergente ou desinfetante para lavar e perfumar pisos.	und	3	15,00	45,00
16	Escova Sanitária c/ Suporte	und	10	25,00	250,00
17	Esponja para Limpeza tipo dupla face com formato retangular, com bactericida, medindo 102 x 69 x 28mm, embalagem individual.	und	50	2,60	130,00
18	Esponja de Aço, pct 14 x 8 Unid.	pct	8	60,00	480,00
19	Flanela 100% Algodão, medindo no mínimo 40 x 60	und	20	7,00	140,00
20	Fósforo, embalagem c/20 maços	pct	4	40,00	160,00
21	Guardanapo de Papel de 14 X 14cm c/ 20 unid.	pct	5	5,50	275,00
22	Limpa Vidros, emb. c/ 500ml	und	30	8,80	264,00
23	Limpador de Uso Geral Mult-Uso, em embalagem de 500ML, validade: mínimo de 12 meses, á partir da entrega.	und	80	8,80	704,00
24	Lustra Móveis, embalagem com 200 ml	unid	40	11,00	440,00
25	Luvras fabricadas em Látex naturais na cor amarela, forradas internamente com flocos de algodão, com acabamento ant-derrapante na palma, face palmar dos dedos e das pontas dos dedos, formato anatômico. TAM. P(7.0) -36cm de compr. 0,4mm de espessura. M(8.0) e	und	40	10,00	400,00
26	Pá para lixo com cabo longo	und	8	30,00	240,00
27	Pano de Chão Alvejado, medindo no mínimo 45 x 65 cm	und	60	7,50	450,00
28	Papel Higiênico Branco, macio, picotado em rolo com no mínimo 30 metros, pacote com 48 unidades	fardo	40	68,00	2.720,00
29	Papel toalha em bobina - folha picotada 20x21,5; contém 2 rolos com 50 toalhas.	pct	4	9,50	38,00
30	Pastilha sanitária adesiva, caixa contém 3 pastilhas;	unid	120	15,50	1.860,00
31	Pilhas AAA Pequena	UND	80	3,00	240,00
32	Rodo com duas lâminas paralelas de borracha natural fixas em base plastica, rígido, medindo aproximadamente 50 cm, com cabo de madeira plastificado, rosqueável de 120 cm.	und	12	25,00	300,00
33	Saco de lixo p/uso domestico, de polietileno, com capacidade de 60 litros, medindo 75x105cm, no minimo, na cor preta, suportando ate 20 quilos. Pacote c/100 unid.	pct	10	61,00	610,00



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



34	Saco de lixo p/uso domestico, de polietileno, com capacidade de 100 litros, no minimo, na cor preta, suportando ate 10 quilos. Pct 100 unid.	pct	15	65,00	975,00
35	Sabão em Barra, contendo 10 pacotes com 5 unidades de 200g, com validade minima de 12 meses, a partir da data da entrega	cx	2	150,00	300,00
36	Sabão em Pó, emb. com 20 unid. de 500g	cx	5	92,00	460,00
37	Toalha de Rosto 100% algodão na cor branca, alta alvura, com alto poder de absorção med. 50 x 85 cm	und	15	35,00	525,00
38	Vassoura com Pêlo Sintético, com base medindo 30 cm, com cabo em madeira reforçada e plastificado, rosqueável, 120cm	und	20	22,00	440,00
39	Vassoura em Nylon c/ Cabo	und	20	16,00	
TOTAL					R\$ 26.244,00 -

FIRMA: CASA NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
CNPJ: 36.725.048/0001-04
ENDEREÇO: AV. GENERAL BENTO DA GAMA Nº 159
TELEFONE: (83) 9.8780-8843

Cruz do Espírito Santo, em 18 / 01 / 2023

Assinado por: José Roberto B. de F. S. e
CNPJ 36.725.048/0001-04
Insc. Est. 16.377.271-1
CASA NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
AV General Bento da Gama, 159 Sala 101
Torre - CEP: 58040-090
João Pessoa-PB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ N°. 09.308.842/0001-80
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N – CENTRO – CRUZ DO ESPÍRITO SANTO-PB

DISPENSA 003/2023

ED Comercio Serviços e Locações

CNPJ: 26.995.037/001-90



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CASA MONSENHOR JOSÉ JOÃO
CNPJ Nº 09.308.842/0001-80

Rua Praça dos Três Poderes, s/n – Centro – 58337000 – Cruz do Espírito Santo – PB



COTAÇÃO DE PREÇOS MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	Valor Unit	Valor Total
1	Ácido Muriático em frasco de vidro	lts	10	14,00	140,00
2	Água Sanitária 1 Lt, emb c/ 12 unid.	cx	10	36,00	360,00
3	Alvejante Multiuso 500ml, cx c/24	cx	5	135,00	675,00
5	Álcool etílico 70° INPM líquido. Indicado para limpeza geral de superfícies fixas e onde houver a necessidade de utilizar um produto eficiente e volátil. Embalagem de 1 litro.	lts	80	12,00	960,00
6	Bacia Plástica com capacidade para 5 Lt	und	5	15,00	75,00
7	Balde Plástico não reciclado fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência e impacto, com parede e fundos reforçado, com reforço no encaixe da alça de aço Zincado com capacidade para 12 lts	und	20	14,00	280,00
8	Cesto coletor/lixeiro p/banheiro (papel higiênico) com pedal - 30 litros.	UND	10	75,00	750,00
9	Copo plástico descartável 50ml p/café, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem em saco plástico com 100 unidades, e deverão estar acondicionados em caixa de papelão em perfeitos estado. cx c/2500 unid.	cx	10	160,00	1.600,00
10	Copo Plástico Descartável 180 ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem em saco plástico com 100 unidades, e deverão estar acondicionados em caixa de papelão em perfeito estado, cx c/2500	cx	40	140,00	5.600,00
12	Desodorizador de Ar ambiente Spray aerosol floral, propano e butano, frasco em alumínio. Embalagem 400g	und	50	15,00	750,00
13	Desinfetante para uso geral. Indicado para uso em pisos, aparelhos sanitários, ralos e fossas. 2 litros, cx com 06 unid.	cx	20	48,00	960,00
14	Detergente para cozinha 2 Lts, caixa com 6 unidades	cx	8	56,00	448,00

15	Esfregão utensílio doméstico usado para lavar, desempoeirar ou secar pavimentos e pisos. Flanela com material absorvente conectada a um cabo longo. Cerdas maleáveis ou fios de tecido grosso, em geral microfibras ou algodão, pode tanto ser usado seco como com água e produto detergente ou desinfetante para lavar e perfumar pisos.	und	3	12,00	
16	Escova Sanitária c/ Suporte	und	10	20,00	200,00
17	Esponja para Limpeza tipo dupla face com formato retangular, com bactericida, medindo 102 x 69 x 28mm, embalagem individual.	und	50	2,50	125,00
18	Esponja de Aço, pct 14 x 8 Unid.	pct	8	55,00	440,00
19	Flanela 100% Algodão, medindo no mínimo 40 x 60	und	20	6,00	120,00
20	Fósforo, embalagem c/20 maços	pct	4	35,00	140,00
21	Guardanapo de Papel de 14 X 14cm c/ 20 unid.	pct	5	5,00	25,00
22	Limpa Vidros, emb. c/ 500ml	und	30	8,00	240,00
23	Limpador de Uso Geral Mult-Uso, em embalagem de 500ML, validade: mínimo de 12 meses, á partir da entrega.	und	80	7,00	560,00
24	Lustra Móveis, embalagem com 200 ml	unid	40	9,60	384,00
25	Luvras fabricadas em Látex naturais na cor amarela, forradas internamente com flocos de algodão, com acabamento ant-derrapante na palma, face palmar dos dedos e das pontas dos dedos, formato anatômico. TAM. P(7.0) -36cm de compr. 0,4mm de espessura. M(8.0) e	und	40	9,00	360,00
26	Pá para lixo com cabo longo	und	8	25,00	200,00
27	Pano de Chão Alvejado, medindo no mínimo 45 x 65 cm	und	60	7,00	420,00
28	Papel Higiênico Branco, macio, picotado em rolo com no mínimo 30 metros, pacote com 48 unidades	fardo	40	55,00	2.200,00
29	Papel toalha em bobina - folha picotada 20x21,5; contém 2 rolos com 50 toalhas.	pct	4	8,00	32,00
30	Pastilha sanitária adesiva, caixa contém 3 pastilhas;	unid	120	12,00	1440,00
31	Pilhas AAA Pequena	UND	80	2,50	200,00
32	Rodo com duas lâminas paralelas de borracha natural fixas em base plastica, rígido, medindo aproximadamente 50 cm, com cabo de madeira plastificado, rosqueável de 120 cm.	und	12	22,00	264,00
33	Saco de lixo p/uso domestico, de polietileno, com capacidade de 60 litros, medindo 75x105cm, no minimo, na cor preta, suportando ate 20 quilos. Pacote c/100 unid.	pct	10	55,00	550,00



Handwritten signature and initials at the bottom of the page.

34	Saco de lixo p/uso domestico, de polietileno, com capacidade de 100 litros, no minimo, na cor preta, suportando ate 10 quilos. Pct 100 unid.	pct	15	55,00	825,00
35	Sabão em Barra, contendo 10 pacotes com 5 unidades de 200g, com validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega	cx	2	135,00	270,00
36	Sabão em Pó, emb. com 20 unid. de 500g	cx	5	85,00	425,00
37	Toalha de Rosto 100% algodão na cor branca, alta alvura, com alto poder de absorção med. 50 x 85 cm	und	15	28,00	420,00
38	Vassoura com Pêlo Sintético, com base medindo 30 cm, com cabo em madeira reforçada e plastificado, rosqueável, 120cm	und	20	18,00	360,00
39	Vassoura em Nylon c/ Cabo	und	20	14,00	280,00
TOTAL					R\$ 23.114,00 -

FIRMA: ED COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
 CNPJ: 26.995.037/0001-90
 ENDEREÇO: Rua Prof ALICE DE AZEVEDO N. 238 CENTRO
 TELEFONE: 999624198

Cruz do Espírito Santo, em 18 / 01 / 2023

CNPJ: 26.995.037/0001-90
 ED COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
 R. Professora Alice Azevedo, Nº 238 - Sala 101
 CEP: 58013-480 - Centro - João Pessoa / PB

2/2

Handwritten signature and stamp.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ Nº. 09.308.842/0001-80
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N – CENTRO – CRUZ DO ESPÍRITO SANTO-PB

DISPENSA 003/2023

REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.995.037/0001-90
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
31/01/2017

NOME EMPRESARIAL

ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R PROFESSORA ALICE AZEVEDO

NÚMERO

238

COMPLEMENTO

SALA 101

CEP

58.013-480

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

JOAO PESSOA

UF

PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO

EDUARDOTROCOLI@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(83) 9962-4199

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

31/01/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/01/2023 às 08:43:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P B

NOME: **LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI**

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/F: **1331464 SSP PB**

CPF: **585.414.124-00** DATA NASCIMENTO: **21/08/1970**

FILIAÇÃO: **LOIS HUMBERTO MACHA TROCOLI**
MARIA DA GLAIA PINHO TROCOLI

PERMISSÃO: **3** ACC: **3** CAT. HAB: **3**

Nº REGISTRO: **1331464-00** VALIDADE: **21/08/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **13/08/1988**

OBSERVAÇÕES:
A

ASSINATURA DO PORTADOR: *Luís Eduardo Pinho Trocoli*

LOCAL: **JOÃO PESSOA, PB** DATA EMISSÃO: **28/08/2019**

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

45482700296
PB035574520

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1838581416

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and stamps]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.995.037/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2017
NOME EMPRESARIAL ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROFESSORA ALICE AZEVEDO	NÚMERO 238	COMPLEMENTO SALA 101
CEP 58.013-480	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDUARDOTROCOLI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 9962-4199	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/01/2023 às 08:43:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.995.037/0001-90

Certidão nº: 28142484/2022

Expedição: 28/08/2022, às 19:26:31

Validade: 24/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.995.037/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

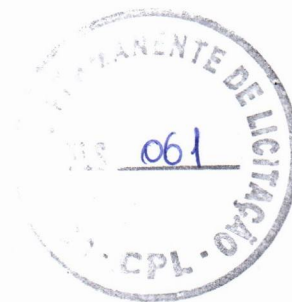
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA
CNPJ: 26.995.037/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:20:57 do dia 28/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/02/2023.

Código de controle da certidão: **F7F4.A2EE.4FD2.847D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO



CÓDIGO: **B2CA.BB87.1C77.62BB**

Emitida no dia 16/12/2022 às 16:44:23

Nome Empresarial:

ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA

Endereço:

PROFESSORA ALICE AZEVEDO

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.306.185-8

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

238

CNPJ/CPF:

26.995.037/0001-90

Complemento:

SALA 101

CEP:

58013-480

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 04/01/2023

Hora: 21:22

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2023/001511

Nº de Controle de Autenticação

539.605.635.566

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 26995037000190	Nome do Contribuinte ED COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA			
Endereço RUA PROFA ALICE AZEVEDO		Número 00238	Apto/Sala 101	Bloco SALA 101
Bairro CENTRO	CEP 58013480	Cidade JOÃO PESSOA		UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 135670-4

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente em 04/01/2023 21:22:58



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.



Proc. Dispensa Licitação: 003/2023

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Diante a necessidade da Casa Legislativa Municipal em realizar as aquisições de material de expediente para poder suprir sua demanda, onde se é necessário para uso não só nos dias de sessões, mas nos gabinetes de cada vereador.

Surgiu a demanda de se fazer as respectivas aquisições, em observância a **PCA – Plano Anual de Contratação**, constatou-se que já existia um percentual estipulado no mesmo, sendo assim, partiu do setor competente a formalização do pleito. No entanto em ato contínuo a **PRETENSÃO CONTRATUAL**, foi exposta no Diário Oficial do Município e Sítio Eletrônico do respectivo ente realizador. Cumprindo o prazo mínimo prescrito no **Paragrafo Único do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021**.

Em ato contínuo, foi escolhido o **PROPONENTE** que apresentou a melhor proposta dos outros que também manifestaram a pretensão em pactuar com a administração pública. Porém o escolhido foi o que apresentou os melhores



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.



valores mais vantajosos para a administração pública. Sendo mais econômico em correlação dos outros apresentados, bem como a pronta entrega poderia ser de imediato.

Outro ponto relevante foi a observância da documentação apresentada pela proponente, no qual estava apta para a celebração do instrumento contratual, uma vez que a regularidade fiscal e qualificação estavam comprovadas na documentação apresentada, ou seja, estava com plena qualificação técnica ao objeto pretendido e demonstrando total capacidade operacional.

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Os preços apresentados, foram comparados com os dos outros proponentes participantes, ou seja, compatibilidade com os preços praticados de mercado, não existindo nenhuma majoração de valores. Sendo assim também levado em consideração a pronta entrega e eficiência no atendimento, princípios norteadores da administração pública.


JOSÉ VIRGOLINO JÚNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.



DESPACHO Nº 003/2023

Do: Agente de Contratação.

Para: Assessoria Jurídica

Assunto: Encaminha procedimentos da **Dispensa nº 003/2023**

Ilustríssimo Senhor Assessor.

Em atenção ao que preconiza a nova **Lei de Licitações nº 14.133/2021**, segue os autos administrativos dos procedimentos de contratação direta por dispensa de licitação, seguindo as peças do procedimento administrativo para a sua apreciação.

Sendo assim, sem mais para o momento, e na certeza de contar com vossa atenção em apreciar as devidas peças técnicas em apenso, aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e mui elevada consideração.

Atenciosamente.

Cruz do Espírito Santo em 17 de fevereiro de 2023


JOSÉ VIRGOLINO JÚNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.



PARECER JURIDICO: DISPENSA LICITAÇÃO DE Nº. 003/2023

Ementa: ANALISA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA **LEI FEDERAL 14.133/21**.

Ao: Agente de Contratação

DA SINOPSE FÁTICA:

Trata-se a matéria sobre análise do processo administrativo de Dispensa de Licitação, tomando como base precisamente o **Art. 75 da Lei Federal 14.133/2023**. Tendo a pretensão de contratação o fornecimento de Material de Expediente a ser disponibilizado ao Poder Legislativo Mirim para atender as demandas administrativas.

DO MÉRITO DO PROCESSO DE DISPENSA.

Destarte após analisar minuciosamente o procedimento trazido a esta assessoria, é possível observar que todo o processo, transcorreu dentro das luzes que rege a lei federal supramencionada contendo os seguintes elementos básicos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.



Dessa forma, é notório que os elementos básicos exigíveis na nova legislação, foram atendidos de forma transparente e cristalina, uma vez que o processo teve sua publicidade nos meios eletrônicos em conformidade com o que preconiza a Lei, e em atendimento a **PCA – Plano de Contratação Anual**, elaborado pelo setor competente do Poder Legislativo Municipal.

DA POSSIBILIDADE JURÍDICA.

Diante o exposto nos autos trazidos a baila, esta assessoria jurídica, opina pela possibilidade da realização do instrumento contratual por ter o procedimento sob análise ter atendido aos ditames da Lei Federal 14.133/2021 na íntegra com total transparência e objetividade. Podendo o processo correr em ato contínuo nos tramites exigíveis pelo novo estatuto das licitações.

É o Parecer.

Salvo melhor juízo, é o que se entende.

Cruz do Espírito, 23 de fevereiro de 2023

Renato Santos de Melo

ADV. OAB-PB 25229

Tel. (83) 99802-3198

RENATO SANTOS DE MELO

Assessor Jurídico

OAB: 25229



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.

MEMORANDO Nº 003/2023

Do: Agente de Contratação.

Para: Presidente da Casa Legislativa

Assunto: Encaminha procedimentos da Dispensa nº 003/2023

Excelentíssima Senhora Presidente.

Em atenção ao que preconiza a nova **Lei de Licitações nº 14.133/2021**, segue os autos administrativos dos procedimentos de contratação direta por dispensa de licitação, bem como o relatório técnico dos procedimentos, para a devida apreciação e em ato contínuo a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, em conformidade com o que dispõe o **Art. 71 Inciso IV da Lei 14.133/21**.

Sendo assim, sem mais para o momento, e na certeza de contar com vossa atenção em apreciar as devidas peças técnicas em apenso, aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e mui elevada consideração.

Atenciosamente.

Cruz do Espírito Santo em 23 de fevereiro de 2023

JOSÉ VIRGOLINO JÚNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 003/2023

Fundamentação: Art. 71, inciso IV da Lei 14.133/2021

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO - PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e da Lei nº 14.133/2021, na Ata da Sessão pública apresentada pelo agente de contratação, **RESOLVE**:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR, o resultado do Processo de Pretensão Contratual sobre a modalidade de Dispensa de Licitação nº 003/2023 a **Empresa: ED Comercio Serviços e Locações -CNPJ: 26.995.037/001-90**, como ganhadora dos seguintes itens: 01- (R\$ 14,00), itens: 02 (R\$ 36,00), itens: 03 - (R\$ 135,00), itens: 04 - (R\$ 12,00), itens: 05- (R\$ 15,00), itens: 06- (R\$ 14,00), itens: 07- (R\$ 75,00), itens: 08 - (R\$ 160,00), itens: 09 - (R\$ 140,00), itens: 10 - (R\$ 15,00), itens: 11- (R\$ 48,00), itens: 12- (R\$ 56,00), itens: 13- (R\$ 12,00), itens: 14 - (R\$ 20,00), itens: 15- (R\$ 2,50), itens: 16 - (R\$ 55,00), itens: 17- (R\$ 6,00), itens: 18 - (R\$ 35,00), itens: 19- (R\$ 5,00), itens: 20- (R\$ 8,00), itens: 21- (R\$ 7,00), itens: 22- (R\$ 9,60), itens: 23 - (R\$ 9,00), itens: 24 - (R\$ 25,00), itens: 25- (R\$ 7,00), itens: 26 - (R\$ 55,00), itens: 27 - (R\$ 8,00), itens: 28- (R\$ 22,00), itens: 29- (R\$ 2,50), itens: 30 - (R\$ 22,00), itens: 31 - (R\$ 55,00), itens: 32- (R\$ 55,00), itens: 33- (R\$ 135,00), itens: 34- (R\$ 85,00), itens: 35- (R\$ 28,00), itens: 36- (R\$ 18,00) e itens: 37 - (R\$ 14,00), alcançando no valor global de **R\$: 23.114,00 (Vinte e Três mil cento e quatorze reais)**.

Cruz do Espírito Santo (PB), 23 de fevereiro de 2023


MARIA DO SOCORRO GOUVEIA
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO – PB.

Criado pela Lei nº 257 de 01 Novembro de 1974.

QUINTA - FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANO XLVIII

Atos do Poder Legislativo



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 09.308.842/0001-80

Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 003/2023

Fundamentação: Art. 71, inciso IV da Lei 14.133/2021

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO - PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e da Lei nº 14.133/2021, na Ata da Sessão pública apresentada pelo agente de contratação, **RESOLVE:**

ADJUDICAR E HOMOLOGAR, o resultado do Processo de Pretensão Contratual sobre a modalidade de Dispensa de Licitação nº 003/2023 a Empresa: **ED Comercio Serviços e Locações -CNPJ: 26.995.037/001-90**, como ganhadora dos seguintes itens: 01- (R\$ 14,00), itens: 02 (R\$ 36,00), itens: 03 - (R\$ 135,00), itens: 04 - (R\$ 12,00), itens: 05- (R\$ 15,00), itens: 06- (R\$ 14,00), itens: 07- (R\$ 75,00), itens: 08 - (R\$ 160,00), itens: 09 - (R\$ 140,00), itens: 10 - (R\$ 15,00), itens: 11- (R\$ 48,00), itens: 12- (R\$ 56,00), itens: 13- (R\$ 12,00), itens: 14 - (R\$ 20,00), itens: 15- (R\$ 2,50), itens: 16 - (R\$ 55,00), itens: 17- (R\$ 6,00), itens: 18 - (R\$ 35,00), itens: 19- (R\$ 5,00), itens: 20- (R\$ 8,00), itens: 21- (R\$ 7,00), itens: 22- (R\$ 9,60), itens: 23 - (R\$ 9,00), itens: 24 - (R\$ 25,00), itens: 25- (R\$ 7,00), itens: 26 - (R\$ 55,00), itens: 27 - (R\$ 8,00), itens: 28- (R\$ 22,00), itens: 29- (R\$ 2,50), itens: 30 - (R\$ 22,00), itens: 31 - (R\$ 55,00), itens: 32- (R\$ 55,00), itens: 33- (R\$ 135,00), itens: 34- (R\$ 85,00), itens: 35- (R\$ 28,00), itens: 36- (R\$ 18,00) e itens: 37 - (R\$ 14,00), alcançando no valor global de **R\$: 23.114,00 (Vinte e Três mil cento e quatorze reais)**.

Cruz do Espírito Santo (PB), 23 de fevereiro de 2023

MARIA DO SOCORRO GOUVEIA
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

TERMO CONTRATUAL QUE CELEBRAM DE UM
LADO A EMPRESA ED COMERCIO E DO OUTRO A
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO
SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Cruz do Espírito Santo**, com sede à Praça dos Três Poderes, s/n. Centro, Cruz do Espírito Santo, inscrita no **CNPJ – 09.308.842/0001-80**, neste ato representada pela Presidente **MARIA DO SOCORRO GOUVEIA**, residente e domiciliado no sítio Massangana I, Zona Rural de Cruz do Espírito Santo doravante de nominada **CONTRATANTE**, e de outro a Empresa: **ED COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, com endereço à Rua Professora Alice Azevedo, 238, Sala 101, Centro, – Cidade de João Pessoa - PB, inscrita no **CNPJ: 26.995.037/0001-90**, doravante denominado **CONTRATADA**, nas formas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Contratação de serviços continuado de **CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Os locais definidos no quadro constante do *caput* desta Cláusula poderão sofrer alteração de acordo com a conveniência da Câmara Municipal de Cruz do Espírito Santo, que comunicará previamente à **CONTRATADA**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Este instrumento decorre do Processo de **Dispensa de Licitação nº 003/2023** com fundamentação no que dispõe o **art. 75 da Lei Federal 14.133/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Pela execução dos serviços, a Câmara Municipal de Cruz do Espírito Santo pagará **mensalmente** ao **CONTRATADO** o valor global de **R\$ 23.114,00 (Vinte e Três mil cento e quatorze reais)**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Já estão inclusos nos preços os tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, remuneração, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros pertinentes ao objeto, seguro, lucro e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre os mesmos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato e seus Anexos.

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N – CENTRO – CRUZ DO ESPÍRITO SANTO -PB
CNPJ: 09.308.842/0001-80



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO



Item	Descrição	Quant.	Unid.	R\$ Unit.	Total
1	Ácido Muriático em frasco de vidro	10	lts	14,00	140,00
2	Água Sanitária 1 Lt, emb c/ 12 unid.	10	cx	36,00	360,00
3	Alvejante Multiuso 500ml, cx c/24	5	cx	135,00	675,00
4	Álcool etílico 70° INPM líquido. Indicado para limpeza geral de superfícies fixas e onde houver a necessidade de utilizar um produto eficiente e volátil. Embalagem de 1 litro.	80	lts	12,00	960,00
5	Bacia Plástica com capacidade para 5 Lt	5	und	15,00	75,00
6	Balde Plástico não reciclado fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência e impacto, com parede e fundos reforçado, com reforço no encaixe da alça de aço Zincado com capacidade para 12 lts	20	und	14,00	280,00
7	Cesto coletor/lixeiro p/banheiro (papel higiênico) com pedal - 30 litros.	10	UND	75,00	750,00
8	Copo plástico descartável 50ml p/café, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem em saco plástico com 100 unidades, e deverão estar acondicionados em caixa de papelão em perfeitos estado. cx c/2500 unid.	10	cx	160,00	1.600,00
9	Copo Plástico Descartável 180 ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem em saco plástico com 100 unidades, e deverão estar acondicionados em caixa de papelão em perfeito estado, cx c/2500	40	cx	140,00	5.600,00
10	Desodorizador de Ar ambiente Spray aerosol floral, propano e butano, frasco em alumínio. Embalagem 400g	50	und	15,00	750,00
11	Desinfetante para uso geral. Indicado para uso em pisos, aparelhos sanitários, ralos e fossas. 2 litros, cx com 06 unid.	20	cx	48,00	960,00
12	Detergente para cozinha 2 Lts, caixa com 6 unidades	8	cx	56,00	448,00
13	Esfregão utensílio doméstico usado para lavar, desempoeirar ou secar pavimentos e pisos. Flanela com material absorvente conectada a um cabo longo. Cerdas maleáveis ou fios de tecido grosso, em geral microfibras ou algodão, pode tanto ser usado seco como com água e produto detergente ou desinfetante para lavar e perfumar pisos.	3	und	12,00	36,00
14	Escova Sanitária c/ Suporte	10	und	20,00	200,00
15	Esponja para Limpeza tipo dupla face com formato retangular, com bactericida, medindo 102 x 69 x 28mm, embalagem individual.	50	und	2,50	125,00
16	Esponja de Aço, pct 14 x 8 Unid.	8	pct	55,00	440,00
17	Flanela 100% Algodão, medindo no mínimo 40 x 60	20	und	6,00	120,00
18	Fósforo, embalagem c/20 maços	4	pct	35,00	140,00
19	Guardanapo de Papel de 14 X 14cm c/ 20 unid.	5	pct	5,00	25,00
20	Limpa Vidros, emb. c/ 500ml	30	und	8,00	240,00
21	Limpador de Uso Geral Mult-Uso, em embalagem de 500ML, validade: mínimo de 12 meses, a partir da entrega.	80	und	7,00	560,00
22	Lustra Móveis, embalagem com 200 ml	40	unid	9,60	384,00
23	Luvas fabricadas em Látex naturais na cor amarela,	40	und	9,00	360,00

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N – CENTRO – CRUZ DO ESPÍRITO SANTO -PB
CNPJ: 09.308.842/0001-80



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO



	forradas internamente com flocos de algodão, com acabamento ant-derrapante na palma, face palmar dos dedos e das pontas dos dedos, formato anatômico. TAM. P(7.0) -36cm de compr. 0,4mm de espessura. M(8.0) e G(9.0).				
24	Pá para lixo com cabo longo	8	und	25,00	200,00
25	Pano de Chão Alvejado, medindo no mínimo 45 x 65 cm	60	und	7,00	420,00
26	Papel Higiênico Branco, macio, picotado em rolo com no mínimo 30 metros, pacote com 48 unidades	40	fardo	55,00	2.200,00
27	Papel toalha em bobina - folha picotada 20x21,5; contém 2 rolos com 50 toalhas.	4	pct	8,00	32,00
28	Pastilha sanitária adesiva, caixa contém 3 pastilhas;	120	unid	12,00	1.440,00
29	Pilhas AAA Pequena	80	UND	2,50	200,00
30	Rodo com duas lâminas paralelas de borracha natural fixas em base plastica, rígido, medindo aproximadamente 50 cm, com cabo de madeira plastificado, rosqueável de 120 cm.	12	und	22,00	264,00
31	Saco de lixo p/uso doméstico, de polietileno, com capacidade de 60 litros, medindo 75x105cm, no mínimo, na cor preta, suportando até 20 quilos. Pacote c/100 unid.	10	pct	55,00	550,00
32	Saco de lixo p/uso doméstico, de polietileno, com capacidade de 100 litros, no mínimo, na cor preta, suportando até 10 quilos. Pct 100 unid.	15	pct	55,00	825,00
33	Sabão em Barra, contendo 10 pacotes com 5 unidades de 200g, com validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega	2	cx	135,00	270,00
34	Sabão em Pó, emb. com 20 unid. de 500g	5	cx	85,00	425,00
35	Toalha de Rosto 100% algodão na cor branca, alta alvura, com alto poder de absorção med. 50 x 85 cm	15	und	28,00	420,00
36	Vassoura com Pêlo Sintético, com base medindo 30 cm, com cabo em madeira reforçada e plastificado, rosqueava, 120cm	20	und	18,00	360,00
37	Vassoura em Nylon c/ Cabo	20	und	14,00	280,00
Vinte e três mil cento e quatorze reais					23.114,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

O Contrato poderá ser repactuado, visando à adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano, em conformidade com o que couber nos **arts. 124 a 136 da Lei Federal 14.133/2021**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constantes do instrumento convocatório.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N – CENTRO – CRUZ DO ESPÍRITO SANTO -PB
CNPJ: 09.308.842/0001-80



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO



data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

Os reajustes serão efetuados com base em índices oficiais, qual seja o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO DO PAGAMENTO

A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das documentações de regularidade fiscais

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A liberação para pagamento da fatura ou nota fiscal ficará condicionada ao atesto do gestor/fiscal do contrato, conforme disposição legal.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O valor correspondente será creditado em nome da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária em favor da contratada.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

Sobre o valor faturado será retido na fonte o Imposto sobre serviços ISS.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses – de **24/02/2023** á **24/02/2024**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada a sua duração a 05 (cinco) anos, nos termos do **art. 106 da Lei Federal 14.133/14**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste instrumento contratual, deverão ocorrer com a função programática descrita abaixo;

01.010	Câmara Municipal
01.031.0001.2001	Contratação de fornecimento de material de limpeza.
3390.30	Material de Consumo

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, as seguintes:

- Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data prevista no Contrato;
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa;



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO



- c) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do **CONTRATANTE** de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- d) Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido no Contrato;
- e) Comunicar por escrito, quando verificar condições inadequadas para a prestação dos serviços, bem como a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução deste Contrato;
- f) Coordenar e supervisionar a qualidade dos serviços prestados pelos profissionais alocados no local de prestação do serviço.
- g) Cumprir as normas e regulamentos internos da Câmara Municipal;
- h) Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao Contrato;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, as seguintes:

- a) proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive, permitir o livre acesso dos profissionais da **CONTRATADA** às dependências dos prédios para os quais foram contratados os serviços, respeitadas as normas de segurança estabelecidas e aquelas contidas neste Contrato e em diplomas legais específicos;
- b) fornecer as orientações, dados e informações técnicas de sua responsabilidade, necessárias à prestação dos serviços contratados e prestar quaisquer esclarecimentos adicionais relevantes ao cumprimento adequado do Contrato;
- c) designar, em conformidade com o disposto no **art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021**, atualizada, um representante ou comissão responsável pela fiscalização e acompanhamento efetivo e permanente da execução do contrato,
- d) atestar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, desde que emitidas em conformidade com as condições estabelecidas neste Contrato;
- e) efetuar o pagamento das Notas Fiscais ou Faturas nos prazos e condições estabelecidos neste Contrato;
- f) solicitar da **CONTRATADA**, quando for conveniente, a comprovação da qualificação técnica de seus profissionais em atividades relacionadas ao objeto deste Contrato;
- g) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N – CENTRO – CRUZ DO ESPÍRITO SANTO -PB
CNPJ: 09.308.842/0001-80

Handwritten signature/initials.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO



O Contratante exercerá adequadamente a fiscalização e o acompanhamento efetivo e permanente da execução do contrato, mediante designação de fiscal para assegurar o cumprimento do contrato, com competência técnica compatível com as peculiaridades do contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A presença da Fiscalização durante a prestação dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou co-responsabilidade com a **CONTRATADA**, que responderá única e integralmente pela completa e perfeita entrega dos produtos, na forma da legislação em vigor.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

As decisões e providências que ultrapassem a competência do FISCAL deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

A fiscalização exercida pelo Fiscal de Contrato não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da empresa **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRAÇÃO

A **CONTRATADA**, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **não poderá** subcontratar o serviço objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Respeitado, no que couber, o amplo direito de defesa, o presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes formas: I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração; II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e III – Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial do município de Cruz do Espírito Santo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro do Juízo da cidade de Cruz do Espírito Santo/PB competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, após haverem lido e concordado, as partes assinam o presente Contrato
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N – CENTRO – CRUZ DO ESPÍRITO SANTO -PB
CNPJ: 09.308.842/0001-80



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO



Cruz do Esp. Santo 24 de fevereiro de 2023

MARIA DO SOCORRO GOUVEIA
Presidente

ED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Contratada

Testemunhas:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N – CENTRO – CRUZ DO ESPÍRITO SANTO -PB

EXTRATO DE CONTRATO

Licitação: 003/2023

Contrato: 003/2023

Modalidade: Dispensa

Fundamentação: Art. 75 da Lei Federal 14.133/2023

Contratante: Câmara Municipal de Cruz do Espírito Santo

Contratada: ED Comercio e Serviços Ltda.

CNPJ/CPF: 26.995.037/0001-90

Objeto: Fornecimento de material de limpeza

Vigência: 12 (12) Meses

Valor Contrato: R\$ 23.114,00 (Vinte e três mil cento e quatorze reais)

Dotação:

01.010	Câmara Municipal
01.031.0001.2001	Manutenção. Dos Serviços Legislativos
3390.30	Material de Consumo

Cruz do Espírito Santo, 24 de fevereiro de 2023


MARIA DO SOCORRO GOUVEIA
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO – PB.

Criado pela Lei nº 257 de 01 Novembro de 1974.

SEXTA - FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANO XLVIII

Atos do Poder Legislativo



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80
Praça dos Três Poderes, s/n – Centro.

EXTRATO DE CONTRATO

Licitação: 003/2023

Contrato: 003/2023

Modalidade: Dispensa

Fundamentação: Art. 75 da Lei Federal 14.133/2023

Contratante: Câmara Municipal de Cruz do Espírito Santo

Contratada: ED Comercio e Serviços Ltda.

CNPJ/CPF: 26.995.037/0001-90

Objeto: Fornecimento de material de limpeza

Vigência: 12 (12) Meses

Valor Contrato: R\$ 23.114,00 (Vinte e três mil cento e quatorze reais)

Dotação:

01.010	Câmara Municipal
01.031.0001.2001	Manutenção. Dos Serviços Legislativos
3390.30	Material de Consumo

Cruz do Espírito Santo, 24 de fevereiro de 2023

MARIA DO SOCORRO GOUVEIA
PRESIDENTE

